

Proc. 175/33

(CP-701)

608/2V

SAAD

1933

VISTOS e RELEITOS os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários de Cis. Mogiana solicita a este Conselho autorização para elevar o coeficiente para concessão dos benefícios de aposentadoria e pensões aos seus associados e respectivos beneficiários;

CONSIDERANDO que não são convincentes os argumentos com que o presidente da Junta Administrativa da Caixa pleiteia a elevação do coeficiente para a concessão de benefícios, de vez que nenhuma significação tem o saldo orçamentário apresentado por uma Caixa para a avaliação de sua situação econômica;

CONSIDERANDO, além disso, que bem mais significativa é a comparação entre o valor atual dos benefícios concedidos e o patrimônio da Caixa, a qual acusa (31.12.1936) um déficit técnico parcial de R\$. 15.526:347*200 (quinze mil quinhentos e vinte seis contos trezentos e quarenta e sete mil e duzentos reis)-? demonstrando a efetiva situação em que a mesma se encontra;

CONSIDERANDO que, antes de qualquer providência, é conveniente aguardar os resultados do avaliação atuarial da Caixa, para a qual, aliás, já possui o Serviço Técnico Atuarial os necessários elementos;

(2)

M. T. I. C. — CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

RESOLVE o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, indeferir o pedido formulado.

Rio de Janeiro, 5 de Junho de 1939.

a) Francisco Barbosa de Rezende Presidente.

a) Corrêa de Silva Relator.

Fui presente. a) J. Leonel de Rezende Alvim Procurador Geral.

Publicado no Diário Oficial de: 19/7/39